

14.04.2008

E.M. nº 002-2008/CONSEA

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Considerando:

- 1. A conjuntura internacional de elevação dos preços dos alimentos e reduzido nível dos estoques internacionais, que compromete o acesso aos alimentos em várias partes do mundo e já se reflete nos preços domésticos desses bens;*
- 2. Os indicativos de que se configura uma crise de abastecimento alimentar de proporções mundiais que tem em sua base padrões de produção, distribuição e consumo de alimentos iníquos e insustentáveis e que comprometem a diversidade cultural e uma vida saudável;*
- 3. O compromisso com a garantia do direito humano à alimentação adequada e saudável e com a promoção da soberania alimentar dos povos por meio de políticas de segurança alimentar e nutricional, compromisso reafirmado pelo governo de Vossa Excelência e consagrado na Lei 11.346/2006;*
- 4. As recomendações contidas nas deliberações da III Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, em especial, aquelas referentes ao acesso à terra e à água, ao fomento da agricultura familiar de base agroecológica, à recuperação da capacidade reguladora do Estado e à promoção de uma alimentação adequada e saudável;*
- 5. A proposta de uma Política Nacional de Abastecimento Alimentar, aprovada pela plenária do CONSEA em Novembro de 2005, que objetiva ampliar o acesso a alimentos de qualidade e promover uma alimentação adequada e saudável e a diversidade de hábitos alimentares, em simultâneo à valorização das formas socialmente equitativas e ambientalmente sustentáveis de produção e comercialização de alimentos, com destaque para a agricultura familiar e os pequenos empreendimentos urbanos.*

Venho, Senhor Presidente, respeitosamente e ad referendum da plenária do Conselho, propor o que segue:

- 1. Apreciação imediata pelo Governo Brasileiro da proposição do CONSEA e a conseqüente implementação de uma Política Nacional de Abastecimento Alimentar baseada no enfoque da segurança alimentar e nutricional;*
- 2. Intensificação do ritmo de implantação na esfera federal do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional previsto na Lei 11.346/2006, com estímulo à constituição dos respectivos sistemas estaduais e municipais;*
- 3. Engajamento de Vossa Excelência e dos integrantes do Governo Brasileiro, junto com as representações da sociedade civil, no debate nacional e internacional dessa importante e grave questão, desde as óticas da soberania e segurança alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação, em especial, em face da XXX Conferência Regional da FAO para América Latina e Caribe que se realiza em Brasília, de 14 a 18 de abril de 2008;*

4. *Adoção de iniciativas de cooperação internacional com vistas a implementar ações não apenas mitigadoras dos efeitos da presente conjuntura de elevação de preços, mas que ampliem a capacidade dos governos implementarem políticas soberanas e com participação social de apoio à produção familiar, à distribuição e ao consumo de alimentos em formas eqüitativas, sustentáveis e promotoras de uma vida digna e saudável.*

Respeitosamente,

*Renato S. Maluf
Presidente do CONSEA*